



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 761/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DE FINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à GRACIONE CARVALHO VELEDA, e expede outras providências.

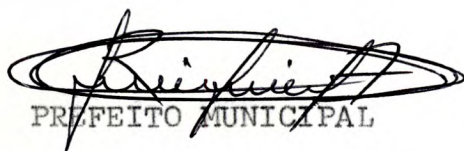
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à GRACIONE CARVALHO VELEDA, localizado no Núcleo de Parauapebas ' na Rua-I, Quadra-71, Lotes 12 e 13, com limites e características se guintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-14, pelo lado es querdo com o lote-11, frente para a Rua-I e fundos com os lotes 31 e 32, da Rua-J, medindo. 18,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 18,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO D E TERRAS
cvf

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000